

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.000853/2025-68

Unidade Gestora: DNIT RN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2025 DE SERVIÇOS DE BUFFET QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PERSONAL CHEF RENAN.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, com endereço sede na Av. Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 836.888.887, e do seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. LEONARDO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF nº 062.888.887, e de outro lado a empresa PERSONAL CHEF RENAN (TULIO RENAN SILVA DE SOUZA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.315.323/0001-23, estabelecida à RUA CRISTOVAO JOSE VARELA DE SOUZA, 64, Centro, Ceará Mirim – RN, CEP:59.570-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. TULIO RENAN SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 101.888.882, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 674/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133/2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses de **09 de novembro de 2026 até 09 de novembro de 2027** e o reajustamento de preços, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Contrato nº 674/2025 (22831394), em suas cláusulas segunda e sétima, e Art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**.

Item	CATSER	Descrição	UNIDADE	Quantidade de eventos estimados ao ano	Quantidade estimada de participantes por ano	Valor Unitário	Valor Total
1	3697	Fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break/ Brunch, com os insumos necessários, destinados para suporte à eventos como: Reuniões, palestras, encontros regionais, cursos e eventos internos que envolvam todo o público interno ou externo, além de outras ações desta Superintendência Regional DNIT no Estado do Rio Grande do Norte.	Unidade/ Pessoas	12	420	R\$ 26,00	R\$ 10.920,00
PREÇO TOTAL							R\$ 10.920,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de prorrogação por mais 12 (doze) meses de **09 de novembro de 2026 até 09 de novembro de 2027** com reajustamento de preços, com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, segundo cláusula sétima do Contrato nº 674/2025 (22831394) e percentual de m 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centessimo), conforme Consulta IPCA (25774825), data base setembro, o valor do contrato passará de **R\$ 10.458,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)** para **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**, a partir de **09 de novembro de 2026**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 – DNIT/RN; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº 2000.

5.2. Para atender a despesa prevista, será emitida a Nota de Empenho no valor de **R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais)**, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no PNCP ([Portal Nacional de Contratações Públicas](#)).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 10/09/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Renan Silva de Souza, Usuário Externo**, em 10/09/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 17/09/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951410** e o código CRC **9299DE91**.

Referência: Processo nº 50614.000853/2025-68

SEI nº 25951410